LEI Nº 927
DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA EMPRESA PÚBLICA BIMUNICIPAL IGUAPE ILHA COMPRIDA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 34ª Sessão ordinária, realizada em 18 de outubro de 2011 aprovou por 8 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 050/2011 de autoria do Executivo com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade da Empresa Pública Bimunicipal Iguape Ilha Comprida, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária - 01.01.00
Funcional – 04.122.0071.2001
Categoria Econômica – 3.3.90.00
Suplementação - R$.23.500,00

Unidade Orçamentária - 01.01.00
Funcional – 04.122.0071.2004
Categoria Econômica – 3.3.90.00
Suplementação - R$.36.500,00

Unidade Orçamentária - 01.01.00

Funcional – 04.122.0071.2007
Categoria Econômica – 4.4.90.00
Suplementação - R$.10.000,00

Unidade Orçamentária - 01.02.00
Funcional – 26.782.0961.2002
Categoria Econômica – 3.1.90.00
Suplementação - R$.75.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Abertura de Crédito são provenientes da transposição do valor da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária - 01.01.00
Funcional – 04.122.0071.2017
Categoria Econômica – 4.6.90.00
Valor - R$.145.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2011.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal